

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Reitoria

Salvador, 3 de maio de 2022

PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL

1. OBJETO

- **1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de uma Impressora de Etiquetas de Patrimônio, vinte Fitas (etiquetas) para impressão e um Tablet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR
ITEM	/ CATSER				UNITÁRIO	TOTAL

		Impressora térmica de etiquetas com				
		conexão via USB e WiFi, compatível com				
		etiquetas DK.				
		Caracterícticas Principais, a Impressão de				
		Características Principais: • Impressão de				
		etiquetas pretas/vermelhas • Conexão via				
		USB e Wifi. • Velocidade de impressão de				
		até 110 etiquetas por minuto • Imprime				
		etiquetas de até 62mm de largura. •				
		Através do software P-Touch Editor, é				
		possível imprimir QR Code, códigos de				
		barra e importar base de dados do				
		computador, para impressão mais rápida.				
		• Resolução de 300x600dpi • Compatível				
		com Fitas DK				
		Dimensões do equipamento (L x P x A)				
		12,7cm x 23,3cm x 14,5cm Software Plug				
		& Label incorporado				
		Tipo de cortador Automático Voltagem				
		Adaptador AC PA-AD-001A - AC100V a				
		240V, 50/60Hz Tipos de interface USB, Wireless (b/g/n), WirelessDirect Tipos de				
		código de barras: Conectado ao PC				
		CODE39, IMb, CODE128, UCC/EAN128				
		(GS1-128), ITF(I-2/5), CODABAR(NW-7),				
01	378188	UPC-A, UPC-E, EAN13, EAN8, ISBN-	Und	01	1.944,64	1.944,64
		2(EAN13 AddOn2), ISBN-5(EAN13			•	
		AddOn5), Código de barras laser,				
		POSTNET, RSS (RSS14 padrão, RSS14				
		truncado, RSS14 empilhado, RSS14				
		omnidirecional empilhado, RSS limitado,				
		RSS expandido, RSS expandido e				
		empilhado), PDF417 (padrão, truncado,				
		micro), Código QR (Modelo1, Modelo2,				
		Micro), DataMatrix (ECC quadrangular,				
		ECC retangular), MaxiCode (Model2,				
		Model3, Model4, Model5), GS1 Databar				
		Composite, Código de barras Aztec				
		Tipos de código de barras: Autônomo				
		CODE39, CODE93, UPCEETENTION,				
		CODE128, UCC/EAN128 (GS1-128), ITF(I-				
		2/5), CODABAR(NW-7), UPC-A, UPC-E,				
		EAN13, EAN8, RSS (RSS14 padrão, RSS14				
		truncado, RSS14 empilhado, RSS14				
		omnidirecional empilhado, RSS limitado,				
		RSS expandido, RSS expandido e				
		empilhado), PDF417 (padrão, truncado,				
		micro), DataMatrix (ECC quadrangular,				
		ECC retangular), MaxiCode (Model2,				
		Model3, Model4, Model5)				

02	62197	Fita etiqueta 29mm x 62mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré- cortada. 800 etiquetas. Modelo DK Compatível com Impressora.	Rolo	10	124,00	1.240,00
03	62197	Fita etiqueta 29mm x 90mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré- cortada. 400 etiquetas. Modelo DK Compatível com Impressora	Rolo	10	97,37	973,70
04	62197	Fita etiqueta 62mm x 100mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré- cortada. 300 etiquetas Compatível com Impressora	Rolo	5	161,60	808,00
05	463275	Tablet 8,7" Sistema Operacional: Android 11.0 Tela: Tipo da Tela: LCD; Tamanho da Tela: 8,7"; Resolução da Tela: 1340 x 800 (WXGA+); Tela Imersiva Conectividade: 4G: Wi-Fi; Bluetooth Capacidade: 64 GB Processador MediaTek / MT8768T Memória RAM 4 GB Câmera Câmera Traseira: 8.0 MP Câmera Frontal: 2.0 MP Portas de Entrada e Saída USB 2.0 USB Type-C Outros Recursos Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) (não incluso) GPS MP3 Recursos de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps Auto Hotspot Dimensões e Peso Dimensões do produto (AxLxP): 225x135x40 mm Peso do produto: 0,37 kg Itens Inclusos 01 Tablet01 Carregador01 Cabo de Dados01 Extrator de Chip01 Manual do Usuário	Und	01	1.636,46	1.636,46
VALOR TOTAL 6.						6.602,80

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se devido a necessidade de modernizar e agilizar as tarefas do Setor de Patrimônio, no qual facilitará o controle e identificação dos bens de forma mais segura e rápida .

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/Setor de Patrimônio do IF Baiano – Reitoria, localizado no endereço Rua do Rouxinol,

 n^{o} 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA , CEP: 41720-052, no horário de 08:30 a 12:00 e de 13:30 a 15:30, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 10 dias.

- **4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.
- **4.3.** O objeto será recebido por representantes do IF Baiano Reitoria, na forma abaixo:
 - **4.3.1** provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos [produtos/serviços] com a especificação;
 - **4.3.2** definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos [produtos/serviços] e consequente aceitação.
- **4.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.
- **4.5.** Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa.
- **4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- **4.7.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA [AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO], RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

- **5.1.** O valor total estimado do(s) materiais objeto da aquisição é R\$ **6.602,80** (seis mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).
- **5.2.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- **6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.
- **6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.
- **6.4** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções

administrativas instituídos, da Contratada.

- **6.5** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.
- **6.6** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.
- **6.7** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
 - **6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido:
 - **6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

a) Nome:	Luís Carlos Santos Ferreira
b) SIAPE:	1769066
c) Cargo/Função:	Chefe Setor Almoxarifado e Patrimônio
d) Setor de Lotação:	PROPLAN

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Compete ao fornecedor:
 - **8.1.1** Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
 - 8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega dos materiais;
 - **8.1.3** entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
 - **8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano Reitoria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
 - **8.1.5** arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
 - **8.1.6** comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Compete ao IF Baiano Reitoria:
 - **9.1.1** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano reitoria, se for o caso;

- **9.1.2** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- **9.1.3** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- **9.1.4** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - **10.1.1** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - **10.1.2** pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material , caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - **10.1.3** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - **10.1.4** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - **10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.
- **10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:
 - **10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.
- **10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- **10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5ºdo artigo 90 da lei 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.
- **10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

• Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX em 03/05/2022 14:55:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319983

Código de Autenticação: 86f2426b34



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052 Fone: (71) 3186-0001